



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV, consoante autorização do Exmo. Sr. Governador no Processo Administrativo SEI nº 00028.014029/2020-12 (documento 0974555), nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II, da Constituição Estadual e Decreto-Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares, considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal da PMPI, cujos efetivos foram fixados pela Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, com as alterações posteriores, observando as disposições da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), alterada pela Lei Complementar nº 035, de 06 de novembro de 2003, pela Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e pela Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020 (altera limites de idade para ingresso), observando, ainda, a Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984 e suas alterações posteriores (Lei de Promoção de Oficiais) e os Decretos Estaduais nº 15.259, de 11 de novembro de 2013, nº 16.977, de 10 de janeiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM, observados os requisitos estabelecidos na legislação específica da PMPI, nas disposições legais aplicáveis e, em particular, nas normas previstas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 453-GCG/2020, de 22/12/2020, publicada no BOL nº 233/2020, consistente nas etapas previstas no item 9 deste Edital, visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, para provimento de vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período legal e regulamentar de 06 (seis) meses como Aspirante-a-Oficial PM e desde que cumpridos os demais requisitos legais e regulamentares.

1.2. O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.

1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos, a esta posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.

1.4. Este Concurso Público visa o provimento de **40 (quarenta) vagas** para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para ingresso no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM, sendo **36 (trinta e seis) vagas** para candidatos do sexo masculino e **04 (quatro) vagas** para candidatas do sexo feminino.

1.4.1. Fica estabelecido em 10% o percentual do total das vagas para candidatos do sexo feminino, considerando o disposto no § 3º do art. 10, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

1.4.2. Não será reservado percentual de vagas para pessoas com deficiência, visto que este Concurso Público destina-se a carreira que exige plena aptidão do candidato.

1.5. **Não haverá formação de Cadastro de Reserva**, sendo **ELIMINADOS** automaticamente todos os candidatos classificados após o número de vagas previsto para cada gênero, observados os requisitos estabelecidos na legislação específica da PMPI, nas disposições legais aplicáveis e no presente Edital e Anexos.

1.6. A primeira etapa (Prova Escrita Objetiva e Dissertativa), a segunda etapa (Exame de Saúde - médico e odontológico), a terceira etapa (Exame de Aptidão Física) e a quarta etapa (Avaliação Psicológica) serão realizadas em **Teresina-PI**, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital. A quinta etapa (Investigação Social) será realizada em conformidade com o item 16 deste Edital.

1.6.1. Em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa em Teresina-PI, esta poderá ser realizada também em cidades vizinhas.

1.6.2. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas, Etapas ou Exames para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer, salvo na hipótese prevista no subitem 14.4, deste Edital.

1.7. Concluídas as etapas do Concurso Público, a serem realizadas pelo NUCEPE, os candidatos considerados aprovados serão submetidos a Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), a ser realizado pela Polícia Militar do



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

Estado do Piauí, como requisito obrigatório à eventual nomeação, que obedecerá aos critérios da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

1.8. O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) é requisito legal indispensável para o ato de Declaração dos concluintes Aspirantes-a-Oficial PM e para posterior nomeação no cargo previsto neste Edital, conforme inciso III do art. 11-A da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, **não constituindo etapa deste Certame**, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado do Piauí, uma vez que a submissão dos candidatos à realização do Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, assim como eventual nomeação dos mesmos.

1.9. O candidato matriculado em Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) passará à condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, “a”, §1º, art. 3º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981), ficando submetido às leis e regulamentos militares, em especial ao Regimento Interno do órgão de formação.

1.9.1. O candidato matriculado em Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) será denominado Aluno-a-Oficial PM, conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

1.9.2. O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) será realizado no Centro de Educação Profissional da PMPI, podendo ocorrer em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na forma do Regimento Interno do órgão de formação e demais normas desse curso de formação.

1.9.3. **Cabe ao Aluno-a-Oficial PM** exercer atividades discentes, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação profissional, durante o período de realização do curso de formação, conforme legislação específica e o Regimento Interno do órgão de formação e demais normas do CFO PM.

1.10. Após aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) e Declarado Aspirante-a-Oficial PM, serão lotados nos locais constantes no **Anexo II** deste Edital, garantindo-se direito de preferência em optar pela lotação inicial, seguindo-se, **rigorosamente**, a ordem de classificação final constante na Ata de Conclusão do Curso de Formação.

1.11. O ingresso no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí dar-se-á no posto inicial de 2º Tenente QOPM, nos termos do art. 13 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, e somente depois de aprovado em Curso de Formação de Oficiais PM, conforme o §1º do art. 10 e inciso III do art. 11-A, ambos da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM, nos termos do art. 14 e 17, IV, “a”, da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, e dos artigos 3º, I, e 4º, I, do Decreto Estadual nº 16.977, de 10/01/2017, cumpridos outros requisitos legais.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE, Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e Polícia Militar do Estado do Piauí-PMPI, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DO CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E SUBSÍDIO

3.1. O ingresso no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí dar-se-á no posto inicial de 2º Tenente QOPM, nos termos do art. 13, da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, e somente depois de aprovado em Curso de Formação de Oficiais PM, conforme o §1º do art. 10 e inciso III do art. 11-A, ambos da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM, nos termos do art. 14 e 17, IV, “a”, da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, e dos artigos 3º, I, e 4º, I, do Decreto Estadual nº 16.977, de 10/01/2017, cumpridos outros requisitos legais.

3.2. Escolaridade mínima exigida para o cargo de Oficial QOPM: Curso Superior de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, com comprovação mediante apresentação do Diploma, devidamente registrado, a ser exigido no momento da matrícula no Curso de Formação, conforme previsão do seu art. 10-F, § 1º, IV, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

3.3. **Atribuições do OFICIAL PM:** Planejar, organizar, comandar, controlar e executar ações e operações policiais militares, através do policiamento ostensivo, consistente na atividade-fim da Polícia Militar do Estado do Piauí, bem



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

como atividades administrativas, para a preservação da ordem pública, da incolumidade física das pessoas e do patrimônio público e privado; conduzir processos e procedimentos administrativos disciplinares; presidir inquéritos policiais militares; exercer as funções de Juiz Militar na Justiça Militar Estadual; e outras atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.

3.4. O subsídio, conforme a Lei Estadual nº 6.173, de 02/02/2012, com alterações da Lei nº 7.081, de 21/12/2017, e da Lei nº 7.132, de 27/07/2018, para o Aspirante-a-Oficial PM é de **R\$ 5.367,12 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)** e para o 2º Tenente QOPM é de **R\$ 6.170,09 (seis mil, cento e setenta reais e nove centavos)**, além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo.

4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

4.2. O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:

I - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Concurso Público.

II- Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

III - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

IV - Para candidato desempregado – Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

V - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou superior ao salário mínimo.

4.3. Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Concurso Público, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas **a, b, e c**.

CONCURSO PÚBLICO – CFO PMPI EDITAL Nº 01/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

4.4. Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Concurso Público, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas **a e b**.

4.5. **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 4.2, alínea c, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.7. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.2 deste Edital.

4.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

4.9. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.10. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.11. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 4.2, alínea c, deste Edital; ou
- não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.12. **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;** e
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.2.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 5.2, alínea b, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial devendo ser submetido à coleta de impressões digitais e fotografado no dia de realização das Provas, Avaliações ou Exames.

5.3. **Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá:**

- ser brasileiro nato; e
- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 10-F, §1º-A, inciso III, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

5.3.1. **Não** haverá o limite máximo de idade de 35 (trinta e cinco) anos, se o candidato for Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, ao se inscrever para o cargo de Oficial PM, nos termos da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020.

5.4. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 5.3, sendo estas automaticamente **INDEFERIDAS**.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

5.6. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos caixas eletrônicos).

5.7.1. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital NÃO serão aceitas em hipótese alguma.**

5.7.2. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

5.7.3. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Concurso Público. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

5.7.3.1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.8. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, deverão requerê-lo no ato inscricional.

6.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

6.3. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

6.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa ou de etapa avaliativa deste Concurso Público);
- a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

- e) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, em igual período; e
- g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

6.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo VIII**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo IX**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, via correio eletrônico para nucepe@uespi.br.

6.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

7.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público.

8. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

8.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php.

8.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa o Formulário de Correção de Dados Pessoais, devendo ser submetido à **Identificação Especial**, conforme subitem 11.2.2, deste Edital.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de **05 (cinco) Etapas**, todas de responsabilidade do NUCEPE, abaixo discriminadas, que serão realizadas nos dias e horários determinados para todos os candidatos:

- a) **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva e Dissertativa**;
- b) **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, constará de **Exame de Saúde (médico e odontológico)**, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- c) **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá o **Exame de Aptidão Física** e constará de testes atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- d) **Quarta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de **Avaliação Psicológica**, na qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) **Quinta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato conforme critérios estabelecidos neste Edital.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI**

9.2. As 05 (cinco) Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme **Cronograma de Execução – Anexo I** do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.

9.2.1. O candidato somente poderá realizar a prova, exame e avaliação no local, dia e horário designados pelo NUCEPE, através de Edital de Convocação.

9.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização de qualquer das Etapas (Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, Avaliação Médica e Odontológica, Exame de Aptidão Física e Avaliação Psicológica), bem como durante o Curso de Formação, à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, teste antidoping, ou, ainda, à revista com detector de metais.

9.4. Após a realização das 05 (cinco) Etapas do Concurso Público, o NUCEPE encaminhará à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e à Polícia Militar do Estado do Piauí-PMPI o Resultado Final, o qual compreende a realização destas etapas, tendo por concluídas suas atividades no presente Certame, uma vez que a submissão dos candidatos à realização do Curso de Formação ficará a cargo exclusivo da Administração Pública, assim como eventual nomeação dos mesmos.

10. DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

10.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 05 (cinco) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos e uma Prova Escrita Dissertativa, na qual o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente, defenda e desenvolva um ponto de vista em relação ao tema proposto, demonstre domínio dos mecanismos linguísticos que assegure o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, totalizando 20 (vinte) pontos.

10.2. As Provas serão realizadas concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **preferencialmente** na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo III** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 1 e 2**, deste Edital.

QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias*	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima da Prova Escrita Objetiva
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	06	1	06	10	48
	Legislação da Polícia Militar do Estado do Piauí	04		04		
	Legislação Especial Aplicada à Segurança Pública	04		04		
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	06		06		
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	05	1,5	7,5	30	
	Direito Administrativo	05		7,5		
	Direito Penal	05		7,5		
	Direito Processual Penal	05		7,5		
	Direito Penal Militar	07		10,5		
	Direito Processual Penal Militar	07		10,5		
	Segurança Pública	06		09		

* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Redação	Número de Questões	Total de Pontos	Pontuação Mínima na Prova Escrita Dissertativa
	01	20	12



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

10.3. As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

10.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0(zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.3.2. Em virtude do exposto no subitem 10.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

10.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 10.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição dos Cadernos de Provas Escrita Objetiva e Dissertativa e do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

10.5. O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

10.7. **Terá corrigida a Prova Escrita Dissertativa o candidato que, cumulativamente:**

- a) alcançar pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva;
- b) obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos; e
- c) respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecido no subitem 1.4, para cada gênero, conforme posição determinada no **Quadro 3**, deste Edital.

QUADRO 3 – QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Gênero	Quantitativo Máximo para Correção da Prova Escrita Dissertativa
Masculino	Até a posição 72 (setenta e dois)
Feminino	Até a posição 8 (oito)

10.7.1. O limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas a que se refere o subitem 10.7, alínea c, terá validade, **exclusivamente**, para correção da Prova Escrita Dissertativa.

10.8. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 10.7, deste Edital, não possuindo classificação alguma no Certame.

10.9. A **Redação da Prova Escrita Dissertativa** deverá ser desenvolvida em, **no mínimo, 30 (trinta) linhas e, no máximo, 40 (quarenta) linhas** e redigida em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

10.9.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.

10.9.2. A Redação da Prova Escrita Dissertativa será desenvolvida a partir de um tema de ordem política, social ou cultural, em texto dissertativo. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou fragmento(s) deles, de forma que sirvam como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.

10.9.3. A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nesta contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto/questão correspondente.

10.9.4. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para efeito de correção.

10.9.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitiva da Prova Escrita Dissertativa.

10.9.6. O resultado da Prova Escrita Dissertativa será registrado por, no mínimo, 02(dois) avaliadores em formulário específico.

10.9.7. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero)e 5,0 (cinco) pontos para cada um dos 04 (quatro) Critérios Avaliativos, conforme o desempenho do candidato, sendo que a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 20,0 (vinte) pontos, conforme **Anexo IV**, deste Edital. A nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores.

10.9.8. Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, **12 (doze) pontos**.

10.9.9. A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO**, se:

- a) o candidato não desenvolver a proposta da Redação e/ou se houver fuga ao tema;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

- b) o candidato não se identificar no local especificado do caderno de Redação;
- c) o candidato identificar-se sob qualquer forma fora do local especificado na alínea anterior;
- d) o candidato não desenvolver o tema em, no mínimo, 30(trinta) linhas e/ou exceder o limite de 40(quarenta) linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- e) o texto for escrito em forma de verso;
- f) o texto for escrito de forma ilegível;
- g) o texto for escrito a lápis ou a caneta esferográfica que não de tinta de cor preta.

10.9.10. O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no subitem 10.7, deste Edital, estará **ELIMINADO** deste Concurso Público, não possuindo classificação alguma no Certame.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa** portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

11.2.2.1. **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

11.2.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 11.2.2.

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1. A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público.

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas nas capas dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e conferência se os mesmos contêm todas as páginas e se possuem falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

11.6. O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso Público.

11.7. **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

11.7.1. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Concurso Público, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 4h (quatro horas) do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa**, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

11.8.1. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, do material citado no subitem 11.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

11.8.2. Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Caderno de Prova Escrita Dissertativa, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Concurso Público, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 6.5, alínea f, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

12.2. **Serão convocados para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), somente os candidatos que, concomitantemente:**

a) atenderem ao disposto nos subitens 10.7 e 10.9.8; e

b) respeitados os empates na última posição, classificados até a posição 47 (quarenta e sete), para candidatos do sexo masculino, e até a posição 05 (cinco), para candidatas do sexo feminino, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

12.3. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 12.2, deste Edital.

12.3.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

12.4. O candidato **APTO** a participar da **2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico)** será convocado através de Edital de Convocação no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13. DA 2ª ETAPA – EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

13.1. O Exame de Saúde (médico e odontológico) terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**, a partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, conforme previsto no subitem 13.12 deste Edital.

13.2. O Exame de Saúde (médico e odontológico) estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo NUCEPE/UESPI especificamente para esse fim.

13.2.1 As juntas médicas, designadas pelo NUCEPE/UESPI e responsáveis pela avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, serão compostas por: 01 médico cardiologista, 01 médico ortopedista, 01 médico ginecologista, 01 médico oftalmologista, 01 médico clínico e 01 dentista.

13.3. A Avaliação Médica e Odontológica objetiva aferir, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais e complementares solicitados, se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

13.4. O candidato deverá comparecer com, **no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horário estabelecido no Edital de Convocação para submeter-se a Avaliação Médica e Odontológica, munido de Documento original de Identidade informado no ato inscricional que possibilite a conferência de assinatura e foto, trajando roupa de banho (biquíni ou sunga), munido dos Exames (médicos e laboratoriais) constantes nos subitens 13.6.1 e 13.6.2, **emitidos com até 30 (trinta) dias de antecedência** da data especificada para a realização desta Etapa.

13.5. Em todos os exames, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, **obrigatoriamente**, laudo, assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

13.6. O Exame de Saúde compreenderá a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, a seguir:

13.6.1. Dos Exames Laboratoriais

I - sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS).

13.6.2. Dos Exames Médicos Complementares

A. Eletroencefalograma (EEG), com laudo;

B. Eletrocardiograma, com laudo;

C. Teste ergométrico, com laudo;

D. Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;

E. Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve, adicional e obrigatoriamente, citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

1) acuidade visual sem correção;

2) acuidade visual com correção;

3) tonometria;

4) biomicroscopia;

5) fundoscopia;

6) motricidade ocular;

7) senso cromático (teste completo de Ishihara);

8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.

F. Audiometria tonal, com laudo;

G. Radiografia panorâmica da face.

13.6.3. Os exames laboratoriais e complementares apresentados, em complementação à avaliação médica, serão avaliados pelas juntas médicas.

13.6.3.1. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em Edital de Convocação.

13.6.3.2. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Etapa de Exame de Saúde (médico e odontológico).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

- 13.7. No exame clínico geral serão avaliados: peso, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema musculoesquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 13.8. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros Exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica e o candidato deverá realizá-los às suas expensas.
- 13.8.1. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 13.9. Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, não podendo a tatuagem versar sobre ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos, conforme assentado pelo STF no RECURSO EXTRAORDINÁRIO 898.450.
- 13.10. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido, para fins de mera verificação de indicação ou contra-indicação à realização do Exame de Aptidão Física.
- 13.11. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares os previstos no subitem 13.8 do Edital, que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 13.6.1 e 13.6.2 deste Edital.
- 13.12. Será considerado **INAPTO** no Exame de Saúde e automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:
- a) na data e horário determinados no Edital de Convocação para realização desta Etapa, não se encontrar em condições de saúde compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo;
 - b) deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos nesta Etapa nos subitens 13.6.1., 13.6.2., e 13.8;
 - c) incidir em qualquer das causas de inaptidão constantes do **Anexo V** deste Edital.
- 13.13. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa Etapa.
- 13.14. **Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Aptidão Física) os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde (médico e odontológico).**

14. DA 3ª ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 14.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório (**APTO** ou **INAPTO**), será realizado por Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por 05 (cinco) profissionais com habilitação em Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), exclusivamente em Teresina-PI, em horário e local determinados quando da Convocação dos candidatos, através dos exercícios constantes do **Anexo VI** deste Edital
- 14.2. O candidato deverá comparecer com, **no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação para submeter-se ao Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada para tal fim munido de Documento original de Identidade informado no ato inscricional, que possibilite a conferência de assinatura e foto recente; bem como deverá apresentar o Atestado de Saúde original com firma reconhecida do médico subscritor, com especialidade em **Cardiologia**, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização do Exame de Aptidão Física, que não será devolvido em hipótese alguma, constituindo-se em documento do Concurso.
- 14.2.1. O candidato será impedido de realizar os exercícios, caso deixe de apresentar o Documento de Identidade e o Atestado referidos no subitem anterior, sendo conseqüentemente **ELIMINADO** deste Concurso Público.
- 14.2.2. **No Atestado de Saúde deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar os exercícios referentes ao Exame de Aptidão Física, além do nome e CPF do candidato, e ainda, a assinatura, carimbo, CRM, reconhecimento em cartório da assinatura do médico Cardiologista.**
- 14.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, entorses, gripes, lesões musculares, estados pré ou pós-cirúrgicos em geral, limitações de movimentos de qualquer natureza, distúrbios gastrointestinais etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Exame de Aptidão Física, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 14.4. A candidata gestante poderá solicitar, mediante Requerimento, nas condições e prazos previstos no Edital de Convocação para esta Etapa, o adiamento do Exame de Aptidão Física.
- 14.4.1. A candidata gestante que tiver o Exame de Aptidão Física adiado não poderá ser matriculada no Curso de Formação sem a aprovação no referido Exame.
- 14.5. O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independente de adversidades físicas ou climáticas, na data e horário estabelecido em Edital de Convocação para a realização do mesmo, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento, salvo o estabelecido no subitem 14.4 deste Edital.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

14.6. A Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Exame de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, em caso de ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias não caberá recurso, tampouco haverá 2ª (segunda) chamada para o Exame de Aptidão Física e o candidato não será convocado para a próxima Etapa do Concurso.

14.7. Não haverá repetição na execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso.

14.8. A Banca Examinadora, no início do Exame de Aptidão Física, aferirá a estatura do candidato, não podendo participar desta Etapa do Certame e nela considerado **INAPTO** o candidato que não possuir a altura mínima prevista, nos termos do art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

14.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras desta Etapa e do correspondente Anexo.

14.10. O Exame de Aptidão Física consistirá dos testes de aptidão física previstos no **Anexo VI** deste Edital, que são obrigatórios e ocorrerão na sequência determinada pela Banca Examinadora.

14.11. Será considerado **INAPTO** nesta Etapa e **ELIMINADO** do concurso público o candidato que:

- a) não estiver no local de aplicação dos testes no horário previsto para a chamada e posterior assinatura da lista de frequência ou retirar-se do recinto de aplicação dos testes durante sua realização sem a devida autorização;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não possuir a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homens, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres, nos termos do inciso II do art. 11-A e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981;
- d) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas exigidas para qualquer dos testes;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.12. Para ser considerado **APTO**, o candidato deverá possuir a altura mínima prevista na lei e realizar os testes no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para os mesmos.

14.13. A altura do candidato e o seu resultado de cada teste serão registrados pelo avaliador na Ficha Individual de Avaliação do candidato.

14.14. O candidato **INAPTO** em qualquer um dos 03 (três) testes será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso e **NÃO** prosseguirá nos demais testes físicos. O mesmo tomará ciência de sua eliminação do concurso público, assinando, juntamente com o Avaliador e 02 (duas) testemunhas de sua bateria de exercícios, a Ficha Individual de Avaliação em campo específico.

14.14.1. Em caso de recusa em apor sua ciência no resultado pelo candidato, o documento será assinado pelo Avaliador, Membros, Presidente e 02 (duas) testemunhas, devendo o candidato retirar-se imediatamente do local de execução dos testes, acompanhado por uma pessoa designada pela Banca Examinadora.

14.15. O Exame de Aptidão Física será realizado em sessão fechada ao público, sendo **VEDADO** ao candidato utilizar qualquer meio eletrônico ou digital durante a realização desta Etapa.

14.16. O Exame de Aptidão Física será filmado para fins de segurança e transparência, configurando a inscrição no Concurso Público como autorização do candidato para uso de sua imagem com estas finalidades.

14.17. O candidato considerado **ELIMINADO** nesta Etapa poderá solicitar cópia de suas imagens (filmagens), através de Requerimento (acostando documento comprobatório de ressarcimento do custo do serviço nos termos do art. 12 da Lei de Acesso à Informação), direcionado ao NUCEPE, junto ao Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, localizada na Rua João Cabral, 2231, CEP: 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina-PI, no horário de 8h as 13h, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

14.18. Será **ELIMINADO** deste Concurso o candidato considerado **INAPTO** nesta Etapa e não prosseguirá nas demais Etapas previstas.

14.19. **Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Avaliação Psicológica), os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.**

15. DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. A Avaliação Psicológica tem por finalidade comprovar se o candidato possui perfil para o cargo e serviço policial militar, aferindo o grau de compatibilidade das suas características cognitivas e de personalidade com o Perfil Profissiográfico para o desempenho do cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo, conforme **Portaria nº 205-GCG/2021, publicada no Boletim nº 38, de 24 de fevereiro de 2021**, e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

15.2. A Avaliação Psicológica a que se refere esse Edital dar-se-á mediante a aplicação coletiva de testes psicológicos aprovados para uso pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.

15.3. A Avaliação Psicológica acontecerá, **exclusivamente**, na cidade de Teresina-PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.

15.4. O procedimento de análise e correção dos instrumentos psicológicos aplicados, bem como a tomada de decisão para o resultado **APTO** ou **INAPTO**, serão realizados por Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI, não podendo ser realizada por um psicólogo isoladamente.

15.4.1. A Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI, especificamente para esse fim, será composta por 05 (cinco) profissionais com habilitação em Psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.

15.5. Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado **APTO** ou **INAPTO** para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM.

15.6. As competências comportamentais que concorrem para a indicação dos candidatos para o exercício do cargo de Oficial QOPM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, estão agrupadas no **Anexo VII** deste Edital, segundo o grau de importância (definidos como: Imprescindível; Importante e Desejável) e resultado esperado.

15.7. Estará **APTO** para Curso de Formação de Oficiais PM o candidato que apresentar resultados adequados para o desempenho do cargo em **todos os fatores imprescindíveis**; além de, no mínimo, **03 (três) fatores importantes** e **01 (um) fator desejável**. Os demais candidatos serão considerados **INAPTOS** nesta Etapa e serão **ELIMINADOS** do Concurso.

15.8. O resultado **INAPTO** na Avaliação Psicológica deste Concurso Público não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício da função de Oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí.

15.9. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer dessa Etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e os parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

15.10. Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram a inaptidão do candidato, será observado o previsto na Resolução nº 010/2005, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

15.11. A aptidão resultante da presente Avaliação Psicológica para o cargo específico não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo, assim como a aptidão em outro concurso não terá validade para este Concurso.

15.12. Recomenda-se ao candidato comparecer à Avaliação Psicológica com, **no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência**, na data, no local e nos horários previamente divulgados.

15.13. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e no horário determinado, munido de Documento original de Identidade informado no ato inscricional e de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

15.14. **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**. Após a divulgação da Avaliação Psicológica, será facultado ao candidato **INAPTO**, em ato personalíssimo, de forma individual, conhecer os motivos que o levaram à inaptidão, por meio de **entrevista devolutiva**, que será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como Recurso. Durante a entrevista devolutiva, se o candidato assim solicitar, através de Requerimento *online*, ser-lhe-á entregue o seu respectivo laudo psicológico.

15.15. O psicólogo deverá manter sigilo das informações obtidas na Avaliação Psicológica, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo. A entrevista devolutiva ocorrerá de forma individual, ou seja, com a participação apenas de um psicólogo da Banca Examinadora e o candidato.

15.16. A entrevista devolutiva será realizada em Teresina-PI, em local a ser divulgado quando da publicação dos resultados da Avaliação Psicológica.

15.17. Para o agendamento da entrevista devolutiva, bem como solicitação do laudo psicológico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**.

15.18. Não serão informados os motivos do resultado da Avaliação Psicológica através de outros meios. Somente através da entrevista devolutiva, realizada pessoalmente.

15.19. Não será permitido ao candidato gravar a entrevista de devolução.

15.20. **RECURSO ADMINISTRATIVO DO EXAME PSICOLÓGICO**. A interposição de **Recurso Administrativo** não está condicionada à participação de entrevista devolutiva.

15.21. Para analisar os recursos administrativos da Avaliação Psicológica, o NUCEPE constituirá uma Banca Revisora composta por 02 (dois) psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região e que não tenham participado das Etapas anteriores deste Concurso.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

15.22. O Recurso Administrativo da Avaliação Psicológica deverá ser preenchido por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

15.23. É facultada ao candidato a contratação de um psicólogo assistente técnico (munido de procuração para tanto), profissional que poderá analisar os testes psicológicos realizados pelo candidato. Se assim o candidato decidir, deverá registrar em seu recurso a contratação do psicólogo bem como informar em qual horário esse profissional estará disponível para ir ao NUCEPE acessar e analisar os seus testes dentro de datas e horários disponibilizados.

15.24. No período reservado aos assistentes técnicos serão abordados assuntos restritos aos profissionais de psicologia, não podendo se fazer presente o candidato.

15.25. Não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo assistente, contratado pelo candidato, fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Revisora.

15.26. A Banca Revisora, composta por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, analisará o resultado da avaliação do candidato bem como o parecer do assistente técnico psicólogo. Caso o candidato decida não contratar um psicólogo assistente técnico, seu recurso será analisado pela Banca Revisora.

15.27. O parecer do recurso de avaliação psicológica poderá concluir por manter o resultado INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.

15.28. Eventual alteração para o resultado APTO, na decisão proferida em sede de recurso, somente ocorrerá em caso de constatação de erro na análise e interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, e, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo para aprovação.

15.29. Não será aceito recurso fora do prazo.

15.30. Não será permitido ao psicólogo contratado gravar a sessão de análise dos testes psicológicos e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

15.31. Os documentos escritos decorrentes da Avaliação Psicológica, bem como o material que os fundamentou, serão guardados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, salvo prazo superior previsto em lei ou por determinação judicial.

15.32. **Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.**

16. DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), consistirá na apuração da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação, compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, na Justiça Federal Militar e Justiça Eleitoral, certidão negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil e Auditoria Militar e certidão negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação. Além disso, autorizando o art. 10-E da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, o acréscimo de outros requisitos, será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Militar do Estado do Piauí, através de seus órgãos uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside ou residiu o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

16.2. A Polícia Militar do Estado do Piauí procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar, para a qual o candidato deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, exame toxicológico e certidões originais relacionadas abaixo:

- Certidão Negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal, Civil e pela Auditoria Militar do Estado, estas duas últimas dos lugares nos quais residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação;
- Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo ou emprego público; e
- Exame Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, realizado por meio de amostra do cabelo para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos.

16.3. Para fins da investigação, o candidato preencherá a **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, de acordo com as instruções a serem disponibilizadas no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php.

16.4. O candidato que não preencher a FIC e/ou omitir ou prestar informações falsas será **ELIMINADO** do Concurso.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

16.5. O julgamento desta Etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Estado do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função militar.

16.5.1. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não entregarem no prazo previsto as Certidões, a Declaração, e o Exame Toxicológico exigidos no subitem 16.2 deste Edital, bem como os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade militar, a juízo da Banca Avaliadora, composta de 05 (cinco) membros, dentre Oficiais PM e Praças PM.

16.5.2. Será **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que, mesmo classificado na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e considerado **APTO** nas demais Etapas, seja considerado **INAPTO** na Investigação Social.

16.5.3. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Militar do Estado do Piauí e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta Etapa do Concurso.

16.6. **Somente serão convocados para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM os candidatos considerados APROVADOS, nos termos do item 19 e seus subitens deste Edital. Ocorrendo igualdade de pontos na última posição, serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem 19.3.**

17. DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

17.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Concurso, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

17.2. Serão admitidos Recursos quanto:

- ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- à homologação das inscrições dos candidatos;
- ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- ao resultado preliminar da Prova Escrita Dissertativa; e
- aos resultados preliminares do Exame de Saúde (médico e odontológico), do Exame de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e da Investigação Social.

17.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para Etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 17.1.

17.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

17.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

17.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

17.8. Serão indeferidos os Recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 17;
- que, no espaço reservado à Argumentação do Recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- cujas argumentações não correspondam à questão recursada; ou
- sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

17.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

18. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS EDITAIS Nº 01/2021/PMPI E 02/2021/PMPI

18.1. O NUCEPE divulgará no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital, a Relação dos Candidatos inscritos neste Concurso Público e no Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM (Edital nº 02/2021/PMPI), considerados **APTOS**, em todas as Etapas, e **CLASSIFICADOS**, em ambos os Concursos, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 1.4. dos Editais.

18.2. O candidato deverá optar por um dos dois concursos no prazo previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, conforme **Requerimento de Opção – Anexo X**, dirigido ao NUCEPE, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/pmpi2021.php**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

18.3. Caso o candidato classificado em ambos os Concursos não opte por um dos dois, será considerado o Concurso do presente Edital.

18.4. O candidato somente constará no Resultado Final (relação de aprovados) do Concurso pelo qual optou ou, caso não opte, no Resultado Final do Concurso deste Edital, sendo automaticamente **ELIMINADO** do outro.

18.5. A Relação referida no subitem 18.1 terá fim, **único e exclusivo**, para opção pelo candidato em constar no Resultado Final (relação de aprovados) do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM (Edital nº 01/2021/PMPI) **ou** do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM (Edital nº 02/2021/PMPI).

18.6. Em hipótese alguma será devolvida taxa de inscrição em qualquer dos Concursos.

19. DOS APROVADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1. Serão considerados **APROVADOS** para posterior matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM os candidatos que, **cumulativamente**:

- obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos;
- obtiverem, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;
- forem considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico); na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física; na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica; e na 5ª Etapa - na Investigação Social; e
- estiverem CLASSIFICADOS dentro do número de vagas previstas no subitem 1.4 deste Edital, em ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

19.2. A nota final dos candidatos será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Dissertativa, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente até a 36ª (trigésima sexta) posição, para candidatos do sexo masculino, e até a 4ª (quarta) posição, para candidatas do sexo feminino, conforme subitem 1.4, deste Edital.

19.2.1. A ordem de classificação final dos aprovados no Concurso será adotada para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM.

19.3. Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- maior idade;
- maior número de pontos obtidos na Disciplina Segurança Pública da Prova Escrita Objetiva;
- maior número de pontos obtidos na Disciplina Legislação Especial Aplicada à Segurança Pública da Prova Escrita Objetiva;
- maior número de pontos obtidos na Disciplina Direito Penal Militar da Prova Escrita Objetiva.

19.4. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 19.1 e os que após desempate ficarem em posição superior ao número de vagas estabelecido no subitem 1.4, deste Edital.

19.4.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** no Concurso Público.

20. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

20.1. Excetuadas as razões de inaptidão na Avaliação Psicológica e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das Etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI e divulgados nos seguintes locais:

- Internet, no endereço eletrônico: www.pm.pi.gov.br;
- Internet, no endereço eletrônico: www.seadprev.pi.gov.br;
- Internet, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php.

20.2. O Resultado Final do Concurso, compreendendo suas cinco etapas, será homologado pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

21. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

21.1. A matrícula do candidato em Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) visa o ingresso no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 2º Tenente QOPM, depois de cumprido o período de Aspirante-a-Oficial PM, nos termos do art. 14 e 17, IV, “a”, da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, e dos artigos 3º, inciso I, e 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.977/2017.

21.2. A aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) é requisito indispensável para investidura no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 2º Tenente QOPM, depois de cumprido o período de Aspirante-a-Oficial PM, consoante o inciso III, art. 11-A, da Lei nº 3.808/1981, e §4º, art. 1º, da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

21.3. Os candidatos aprovados e aptos para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM, obedecida à estrita ordem decrescente de classificação, serão matriculados na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, “a”, §1º, art. 3º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981) e denominados Alunos do Curso de Formação de Oficiais PM (Aluno-a-Oficial PM), conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

21.4. O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) observará o disposto no art. 158, §2º, da Constituição Estadual, com duração de, no mínimo, 2.400h/a (duas mil e quatrocentas horas-aula), conforme Lei Complementar nº 134, de 30/09/2009.

21.5. A **matrícula** do candidato em Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) ficará condicionada a:

- a) aprovação no Concurso Público, conforme item 19 deste Edital;
- b) comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos e da idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição para o concurso. Não haverá o limite máximo de idade se o candidato for Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 7.427, de 28/12/2020;
- c) comprovação da conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, com apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (cópia autenticada); e
- d) o candidato não exerça, nem tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.
- e) ser brasileiro nato.

21.6. Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM).

21.7. O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) será realizado no Centro de Educação Profissional da PMPI, conforme preceitua o art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

21.8. Aos candidatos matriculados no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) fica assegurada uma bolsa de estudos, nos termos da lei.

21.9. A aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) atenderá ao disposto na Legislação Específica da Polícia Militar do Estado do Piauí, constituindo requisito indispensável para Declaração dos concluintes como Aspirantes-a-Oficial PM e para posterior ingresso na carreira de Oficial QOPM da Polícia Militar.

21.10. O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) fica sujeito à Contribuição Previdenciária, conforme estabelece o §4º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 e, de forma opcional, com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em lei.

21.11. O policial militar deverá ressarcir ao Erário Estadual o valor total percebido a título de bolsa durante o curso de formação, se, no momento da investidura, não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou pedir exoneração antes de completar 05 (cinco) anos de exercício no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme §5º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

21.12. O Aluno-a-Oficial PM poderá ser excluído ou desligado do Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), na forma do Regimento Interno do órgão de formação.

21.13. Durante o Curso de Formação o candidato terá suas impressões digitais recolhidas para comparação com aquelas recolhidas no ato da realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e demais Etapas deste Concurso Público.

21.14. Encerrado o concurso público e homologado o seu resultado final, a Polícia Militar do Estado do Piauí convocará os aprovados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

22. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

22.1. Requisitos para investidura:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulher, nos termos do art. 11-A, II, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, aferida durante a 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física;
- c) possuir ilibada conduta pública e privada;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar;
- g) ter concluído o Curso de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação, cujo Diploma deverá ser entregue durante a matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM;
- h) ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM);
- i) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria “AB”.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

22.2. **Documentos necessários para investidura (original e uma cópia reprográfica):**

- a) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada, no mínimo, na categoria “AB”;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP ou NIT, se for cadastrado em um deles;
- e) Título de Eleitor;
- f) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), de acordo com as normas regulamentares do Curso;
- h) Comprovação de possuir altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulher, aferida durante a 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, nos termos do art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.

22.3. A Declaração de Aspirante-a-Oficial PM e posterior provimento no posto de 2º Tenente QOPM seguirão a ordem de classificação intelectual obtida no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), conforme determina o art. 14, da Lei nº 3.936/1984, e art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.977, de 10/01/2017.

23. DA DECLARAÇÃO DO ASPIRANTE-A-OFICIAL PM E DO PROVIMENTO NO POSTO DE 2º TENENTE QOPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

23.1. Concluído o Curso de Formação, a Declaração do Aspirante-a-Oficial PM dar-se-á conforme necessidade e possibilidade, a critério do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos aprovados no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), conforme Ata de Conclusão do Curso, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Certame regido por este Edital.

23.1.1. Cumprido o interstício previsto em lei, o Aspirante-a-Oficial PM será nomeado no posto de 2º Tenente QOPM, ingressando, assim, no cargo de Oficial QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí.

23.2. Ao ser Declaração Aspirante-a-Oficial PM, este deve OPTAR, para o seu exercício, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação final no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), por um dos municípios de lotação inicial constante no **Anexo II** deste Edital, e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 22.1 deste Edital.

23.3. A publicação da Declaração do Aspirante-a-Oficial PM será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, observando-se o subitem 23.1 do Edital.

23.4. Ressalvada a opção por reposicionamento no final da lista dos APROVADOS, que deverá ser pleiteado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso no DOE/PI, o candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) que não comparecer para frequentá-lo será eliminado do Concurso Público.

23.4.1. Caso a convocação para matrícula no curso de formação seja da totalidade dos aprovados no concurso público, não haverá direito de opção por reposicionamento no final da lista dos aprovados.

23.5. A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, que decidirá nos termos da lei.

23.6. Após a publicação da matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), não será admitido pedido de reposicionamento, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para frequentar o Curso de Formação.

23.7. Após a publicação no DOE/PI, o pedido de reposicionamento será irrevogável.

23.8. O ato de convocação para matrícula em Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) será publicado no DOE/PI e divulgado no endereço eletrônico: www.pm.pi.gov.br.

23.9. O candidato deverá, no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço físico, bem como ao seu endereço de correio eletrônico.

23.10. O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações mencionadas no subitem 23.9, junto ao NUCEPE, até o Resultado Final do Concurso, e junto à Polícia Militar do Estado do Piauí, após o Resultado Final do Concurso, e, ainda, durante o prazo de validade deste. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço físico e/ou eletrônico.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O candidato será **ELIMINADO** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 11.7, deste Edital;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

- b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer Prova, Avaliação, Teste ou Exame;
- c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das Etapas que compõem este Concurso Público ou não enviar o exame e documentos referentes à Etapa de Investigação Social;
- d) deixar ou ausentar-se do local de realização das Provas, Avaliações, Testes ou Exames sem acompanhamento de fiscal do Concurso em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
- e) apresentar documentação falsa ou inexata;
- f) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do Concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer Prova, Avaliação, Teste ou Exame;
- g) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as Etapas;
- i) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica;
- j) não portar, para qualquer Prova, Avaliação, Teste ou Exame, Documento de Identidade com o qual o candidato se inscreveu neste Concurso Público;
- k) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer Etapa ou evento do concurso, quando solicitado;
- l) deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer Etapa;
- m) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- n) for responsável por falsa identificação pessoal;
- o) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica;
- p) desrespeitar as normas deste Edital.

24.2. Não haverá segunda chamada de Prova, Avaliação, Teste ou Exame, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo para candidata gestante quanto ao Exame de Aptidão Física, na forma do subitem 14.4, deste Edital.

24.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de Convocações, Avisos e Resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

24.4. O acompanhamento das publicações de Editais, Avisos e Comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.

24.5. O Governador do Estado do Piauí reserva-se o direito de Declarar Aspirantes-a-Oficial PM os concludentes do CFO PM, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

24.6. O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.

24.7. Se a convocação dos aprovados ocorrer em período superior a 02 (dois) anos, poderá a Polícia Militar do Estado do Piauí exigir novos Exames de Saúde para serem inspecionados por Junta Médica Militar, nova comprovação dos antecedentes criminais e, obrigatoriamente, uma nova Avaliação Psicológica.

24.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à aptidão, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

24.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

24.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento do cargo e a apresentação para o Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

24.11. A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI e a Universidade Estadual do Piauí– UESPI, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço incompleto ou de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

24.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e as demais Etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI**

oficialmente no DOE/PI e divulgado através dos endereços eletrônicos: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php e www.pm.pi.gov.br.

24.13. A classificação e/ou aptidão em quaisquer das etapas deste Concurso Público ou aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro Concurso Público.

24.14. Durante o prazo de 03 (três) anos, contados da posse, não poderá o 2º Tenente QOPM ser afastado da sua atividade fim, nem ser removido, redistribuído ou transferido da sua área de circunscrição inicial.

24.15. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

24.16. Visando ao ingresso na Polícia Militar do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não investidura no cargo.

24.17. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Examinadora, Elaboradora, Avaliadora e Organizadora do NUCEPE e Polícia Militar do Estado do Piauí- PMPI, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

24.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e pela Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, no que a cada um couber apreciar e/ou decidir.

24.19. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

“I” – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

“II” – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO/OPM PARA ESTE CONCURSO PÚBLICO;

“III” – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA;

“IV” – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA;

“V” – CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO);

“VI” – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

“VII” – COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS, GRAU DE IMPORTÂNCIA E RESULTADO ESPERADO PARA O CARGO DE OFICIAL QOPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ;

“VIII” – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;

“IX” – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES;

“X” – MODELO DE REQUERIMENTO DE OPÇÃO.

24.20. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tais como: acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Certame, por serem peculiares aos serviços realizados nesse Núcleo, não constarão deste Edital.

24.21. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Teresina (PI), 01 de junho de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM
Comandante Geral da PMPI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	01/06/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	02 e 03/06/2021
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	09/06/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	10 a 15/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18/06/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	21 e 22/06/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	25/06/2021
Período de Inscrições	28/06/2021 a 27/07/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	28/07/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	03/08/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	04 e 05/08/2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa– Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	10/08/2021
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação	Até 12/08/2021
1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	15/08/2021
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	15/08/2021
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	16 e 17/08/2021
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/08/2021
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	27/08/2021
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	08/09/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	09 e 10/09/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	16/09/2021
Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico)	17/09/2021
2ª Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico)	18 e 19/10/2021
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	27/10/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	28 e 29/10/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	04/11/2021
Resultado Final da 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	05/11/2021
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	22 e 23/11/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	26/11/2021
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.17 deste Edital	29 e 30/11/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	14/12/2021
Resultado Final da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	16/12/2021
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	09/01/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	18/01/2022
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	19 e 20/01/2022
Entrevistas Devolutivas	27 e 28/01/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	01 e 02/02/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	08/02/2022
Resultado Final da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa – Investigação Social	09/02/2022
5ª Etapa – Investigação Social (envio da documentação)	15 a 17/02/2022
Resultado Preliminar da Investigação Social	02/03/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	03 e 04/03/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	10/03/2022
Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social	11/03/2022
Divulgação da Relação dos Candidatos inscritos nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	13/05/2022
Período de opção para o candidato inscrito nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	17 e 18/05/2022
Divulgação dos candidatos aprovados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM	20/05/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO/OPM PARA ESTE CONCURSO PÚBLICO

ORD	MUNICÍPIO	OPM	VAGAS
1.	PARNAÍBA	2º BPM	01
2.	PIRIPIRI	12º BPM	02
3.	CAMPO MAIOR	15º BPM	03
4.	TERESINA (CENTRO)	1º BPM	01
5.	TERESINA (ZONA LESTE)	5º BPM	01
6.	TERESINA (ZONA SUL)	6º BPM	01
7.	TERESINA (ZONA SUDESTE)	8º BPM	01
8.	TERESINA (ZONA NORTE)	9º BPM	01
9.	TERESINA (ZONA NORTE)	13º BPM	01
10.	JOSÉ DE FREITAS	16º BPM	02
11.	TERESINA (ZONA SUL)	17º BPM	01
12.	ÁGUA BRANCA	18º BPM	02
13.	ALTOS	21º BPM	02
14.	PICOS	4º BPM	03
15.	OEIRAS	14º BPM	02
16.	SÃO RAIMUNDO NONATO	11º BPM	03
17.	FLORIANO	3º BPM	02
18.	URUCUÍ	10º BPM	02
19.	CORRENTE	7º BPM	04
20.	BOM JESUS	19º BPM	03
21.	PAULISTANA	20º BPM	02
TOTAL DE VAGAS			40

BPM – Batalhão Policial Militar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; O texto: reconhecimento de tipos e gêneros e dos mecanismos que asseguram a sua sequencição; Marcas linguísticas de argumentação textual. A língua considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; Figuras de linguagem. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica e discursiva: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ: Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 e alterações posteriores (Reorganiza as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) e Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200, Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Lei Estadual nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 3.728, de 27/05/1980 (Conselho de Justificação de Policiais Militares e Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/1980 (Conselho de Disciplina da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí). Decreto nº 3.548, de 31/01/1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Piauí). Constituição Federal do Brasil. Constituição Estadual do Piauí. Lei nº 5.403, de 14/07/2004, e alterações posteriores (Cria a Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí), Lei nº 3.936 de 03/07/1984 (Lei de Promoção de Oficiais PMPI) e alterações posteriores. Decreto Estadual nº 16.977, de 10/01/2017 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPI). Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças PMPI). Decreto nº 12.422, de 18/11/2006 (Regulamento de Promoção de Praças). Lei nº 3.529, de 20/10/1977 e alterações posteriores (Lei de Organização Básica da PMPI). Lei nº 5.378, de 10/02/2004, e alterações posteriores (Código de Vencimentos da PMPI). Lei Complementar nº 98, de 10/01/2008 (Dispõe sobre a Organização da Justiça Militar do Estado do Piauí). Decreto nº 17.999, de 19/11/2018, com a alteração do Decreto nº 18.089, de 15/01/2019 (Disciplina o Termo Circunstanciado de Ocorrência no Estado do Piauí).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA: Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 9.099/1995 e 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-SISNARD). Decreto nº 5.912 de 27/09/2006 (Regulamenta o SISNARD). Decreto nº 9.926 de 19/07/2019 (Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas). Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa). Lei nº 8.072, de 25/07/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 9.459, de 13/05/1997 (Define os Crimes de Preconceito de Raça e de Cor). Lei nº 9.455, de 07/04/1997 (Define os Crimes de Tortura). Lei nº 9.807, de 13/07/1999 (Estabelece Normas para a Organização e a Manutenção de Programas Especiais de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas). Lei nº 7.210, de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal). Lei nº 13.675 de 11/06/2018 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Decreto nº 3.695 de 21/12/2000 (Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência). Lei nº 10.446 de 08/05/2002 (Dispõe sobre Infrações Penais de Repercussão Interestadual ou Internacional que exigem repressão uniforme). Lei nº 10.029 de 20/10/2000 (Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares). Lei nº 7.170 de 14/12/1983 (Lei de Segurança Nacional). Lei nº 13.964 de 24/12/2019 (Aperfeiçoa a legislação Penal e Processual Penal). Lei nº 13.954 de 16/12/2019 (Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares). Lei nº 13.931 de 10/12/2019 (Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher). Lei nº 13.827 de 13/05/2019 (Altera a Lei Maria da Penha). Lei nº 14.069 de 01/10/2020 (Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro). Lei nº 14.022 de 07/07/2020 (Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher). Decreto nº 10.158 de 09/12/2019 (Institui o Fórum Nacional de Corregedorias do Sistema Único de Segurança Pública). Decreto nº 10.153 de 03/12/2019 (Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta). Decreto nº 10.113 de 12/11/2019 (Dispõe sobre a composição do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Decreto nº 9.981 de 20/08/2019 (dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas). Decreto nº 9.847 de 25/06/2019 (Dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas). Decreto

CONCURSO PÚBLICO – CFO PMPI EDITAL Nº 01/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

nº 9.761 de 01/04/2019 (Aprova a Política Nacional sobre Drogas). Decreto nº 9.755 de 11/04/2019 (Institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção).

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ: O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; fontes formais. Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição garantia e constituição dirigente; normas constitucionais. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Ações constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Processo legislativo: fundamento e garantias de independência. Conceito, objetos, atos e procedimentos. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Supremo Tribunal de Justiça; Tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e funções públicas. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Contratos Administrativos: conceito; características; princípios; inexecução; extinção; Contratos em espécie. Licitação: conceito; aplicabilidade; modalidades; tipos e fases. Responsabilidade Civil da Administração Pública: conceito de responsabilidade civil; Teoria do risco administrativo; Dano: conceito e tipos; Exclusão da responsabilidade; Reparação do dano: Ação regressiva.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial: *notitia criminis*; controle externo da atividade policial. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Liberdade provisória. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. *Habeas Corpus*.

DIREITO PENAL MILITAR: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Da Lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Juiz, auxiliares e partes do processo. Denúncia. Competência da Justiça Militar Estadual e da União. Questões prejudiciais. Exceções. Incidentes



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI**

de sanidade mental do acusado. Incidente de falsidade de documento. Medidas preventivas e assecuratórias. Providências que recaem sobre coisas. Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Da Mensagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. Da Deserção em geral. Do Processo de deserção de oficial. Do Processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial. Do Processo de crime de insubmissão. Nulidades.

SEGURANÇA PÚBLICA: Polícia: origem, conceituação, funções e evolução histórica no Brasil. Polícia Militar do Piauí: origem, características, função, competências e evolução sócio-histórica. Segurança Pública: conceitos e características. Sistema de Segurança Pública Brasileiro. Política de Segurança Pública do Piauí. Ordem Pública. Violência. Criminalidade. Políticas Públicas de Segurança. Políticas de Segurança Pública. Polícia Comunitária: conceituação e características. Policiamento Comunitário. Modelos de Gestão Compartilhada da Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Plano Nacional de Segurança Pública.

PCI Concursos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso

- 1.1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação àqueles que dizem respeito a articulações de estruturas morfossintáticas e semânticas, terá 0,0 (zero) na pontuação;
- 1.2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 1.3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 1.4. Demonstre bom domínio dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 1.5. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 1.6. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

2. Apresentar, defender e desenvolver um ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos consistentes, selecionados e organizados por meio de informações de seu próprio repertório e/ou do(s) texto(s)-estímulo apresentado(s) para tal. Caso

- 2.1. Apresente fuga total ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 0,0 (zero ponto);
- 2.2. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 2.3. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 2.4. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 2.5. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com bons argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e boa consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 4,0 (cinco pontos).
- 2.6. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

3. Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias e por garantir a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto

- 3.1. Apresente ausência de articulação das informações, terá 0,0 (zero) na pontuação;
- 3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 3.4. Apresente as ideias com boa articulação e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 3.5. Apresente as ideias com boa articulação e de suas partes constitutivas e nenhuma inadequação quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

3.6. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

4. Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso

4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aponte/sugira solução para o problema discutido, terá pontuação 0,0 (zero);

4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obterá pontuação 1,0 (um ponto);

4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 2,0 (dois pontos); 4.4. Apresente conclusão que se articule bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 3,0 (três pontos);

4.5. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);

4.6. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

PCI Concursos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO V

CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

(DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO)

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS

1. Espinha bífida;
2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas;
4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos;
5. Anorquidias;
6. Rim policístico;
7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular;
8. Anomalias (congênitas dos ossos e articulações, encurtamentos, desvios, deformidades e outras);
9. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros;
10. Albinismo;
11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial militar;
12. Presença de órtese e ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos neste Edital;
13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. Tuberculose ativa;
2. Doenças sexualmente transmissíveis complicadas;
3. Hanseníase;
4. Malária;
5. Leishmaniose;
6. Doença de Chagas;
7. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
8. Micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional;
9. Portador do vírus HIV ou HTLV;
10. Hepatites;
11. Portadores de vírus da hepatite b ou c;
12. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

1. Diabetes mellitus ou insipidus;
2. Bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
3. Hipotireoidismo descompensado;
4. Hipertireoidismo;
5. Gota;
6. Disfunções hipofisárias;
7. Disfunções das paratireóides;
8. Disfunções das suprarrenais;
9. Disfunções gonadais;
10. Dislipidemia grave;
11. Obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função policial militar;
12. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.

1. Anemias, salvo as anemias benignas e passíveis de tratamento;
2. Policitemias;
3. Leucopenia, salvo os casos considerados constitucionais, benignos, e após avaliação especializada;

CONCURSO PÚBLICO – CFO PMPI EDITAL Nº 01/2021



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI**

4. Leucocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
5. Trombocitopenia ou trombocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
6. Coagulopatias crônicas e/ou congênitas;
7. Púrpuras;
8. Linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas;
9. Doenças onco hematológicas;
10. Colagenoses;
11. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO

1. Demências, retardos mentais e outros transtornos mentais, devido lesão, disfunção cerebral e doença física;
2. Transtornos psicóticos;
3. Transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros);
4. Transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
5. Transtornos de personalidade;
6. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
7. Outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira;
8. Transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
9. História de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
10. Doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função policial militar.

GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1. Otite;
2. Mastoidite;
3. Perfuração da membrana timpânica;
4. Transtorno da função vestibular;
5. Hipoacusia ou surdez;
6. Surdo-mudez;
7. Sinusite grave;
8. Polipose nasal ou sinusal;
9. Rinite crônica;
10. Paralisia ou paresia da laringe;
11. Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
12. Destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal;
13. Anosmia;
14. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
15. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
16. Hipoacusia ou surdez. O candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior de 35dB em nenhuma das 3(três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas(250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz);
17. Tartamudez (gagueira) ou outro distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
3. Coronariopatias;
4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º grau e sem significado de afecção cardíaca;
7. Insuficiência cardíaca;
8. Hipertensão arterial, sem controle;
9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
10. Varizes com ou sem insuficiência venosa crônica;
11. Flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

12. Hemorróidas;
13. Alterações radiológicas do mediastino;
14. Insuficiência arterial;
15. Arteriopatias vasomotoras;
16. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
17. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

1. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
2. Asma, exceto na infância e sem crises adicionais;
3. Pneumoconioses;
4. Doença pulmonar tromboembólica;
5. Bronquiectasia;
6. Pneumotórax progressivo ou atual;
7. Hipertensão pulmonar;
8. Pneumonia, exceto os casos simples;
9. Doenças pulmonares difusas;
10. Alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar;
11. Doenças ou alterações do sistema respiratório persistente e/ou incuráveis que deixem sequelas anatômicas e/ou funcionais.

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

1. Estomatite e úlcera crônica da cavidade oral;
2. Fístula das glândulas salivares;
3. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
4. Esofagite;
5. Úlcera péptica;
6. Hérnias;
7. Eventração;
8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
9. Fístula da parede abdominal;
10. Fístula anorretal;
11. Esteatose hepática grave;
12. Cirrose hepática;
13. Pancreatite;
14. Hepatomegalia;
15. Esplenomegalia;
16. Diarreia crônica;
17. Ascite;
18. Icterícia;
19. Doença inflamatória intestinal crônica;
20. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
21. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS

1. Rim policístico;
2. Glomerulopatias;
3. Síndrome nefrótica;
4. Pielonefrites;
5. Hidronefrose;
6. Urolitíase com sintomas atuais e/ou complicada;
7. Disfunção de esfíncteres vesicoureteral e vésico-uretral;
8. Hipospádia ou epispádia;
9. Ectopia testicular;
10. Orquite, epididimite ou orqui-epididimite;
11. Hidrocele;
12. Varicocele;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

13. Estenose uretral;
14. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;
15. Doença inflamatória da mama;
16. Abortamento;
17. Doença inflamatória pélvica;
18. Prolapso genital;
19. Fístula do trato genital;
20. Alterações patológicas no exame de urina rotina;
21. Doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
22. Insuficiência renal aguda ou crônica;
23. Hematúria.

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
2. Pênfigos;
3. Herpes zóster;
4. Eritema nodoso, quando acometem áreas além dos membros inferiores;
5. Pseudofoliculite da barba;
6. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos;
7. Alopecia areata, de acometimento total ou universal;
8. Úlcera da pele;
9. Tatuagem no corpo do candidato, visível quando do uso dos diversos uniformes, que, por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades de policial militar (por exemplo, quando afete a honra pessoal, o punador militar ou o decore da classe, exigidos aos integrantes das instituições militares, ou que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos à ideologias socialmente reprovadas; que preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; as relacionadas a ideias ou atos libidinosos ou ofensivos às instituições militares; que, de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afete a imagem das instituições militares);
10. Psoríase ou parapsoríase;
11. Líquen mixedematoso;
12. Hanseníase;
13. Ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso e genodermatoses em geral, quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
14. Distúrbios associados à estase venosa;
15. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
16. Vasculites de repercussão sistêmica;
17. Doenças ou alterações da pele, subcutâneos e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ORGÃOS DE LOCOMOÇÃO

1. Osteoartrites;
2. Osteoartroses;
3. Espondilite anquilosante;
4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
5. Osteomielite em atividade ou periostite;
6. Anquilose articular;
7. Pseudoartrose;
8. Sinovite;
9. Bursite;
10. Doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;
11. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (dort);
12. Desvios patológicos da coluna vertebral;
13. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
14. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
15. Luxação recidivante (de ombro e patela);
16. Lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento;
17. “Genu valgum” acima de 15 graus ou “*genu varum*” secundário a lesão meniscal ou ligamentar;
18. Cirurgia óssea, com seqüela ortopédica;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

19. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
20. Cirurgia de pequena articulação, quando trazer comprometimento funcional;
21. Fraturas intra-articulares;
22. Fibromialgias e distrofias musculares;
23. Artroplastias, próteses e órteses;
24. Derrame articular;
25. Discrepância no comprimento dos membros inferiores, observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
26. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral e das articulações:

- a) Escoliose: ângulo de Cobb > que 15° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) Cifoseoulordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) Genovalgo > que 14°;
- e) Genovaro > que 10°;
- f) Cúbitovalgo > que 10°;
- g) Cúbitovaro < 5°;
- h) Ante-Curvatura recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) Pésplanos: ângulo de Kite (entre eixos do táluse calcâneo) < que 30°;
- j) Péscavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- k) Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°.

GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO

1. Epilepsia;
2. Alterações eletroencefalográficas;
3. Hidrocefalia;
4. Neurocisticercose;
5. Doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico;
6. Distúrbio sensitivo ou motor persistente;
7. Paralisia e/ou paresia;
8. Polineuropatia;
9. “miastenia gravis”;
10. Sequela de afecção do sistema nervoso;
11. Doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

1. Estrabismo;
2. Ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função;
3. Cicatriz cirúrgica ou anel intra-estromal corneano, exceto a decorrente de prk (ceratectomia fotorrefrativa);
4. Cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função;
5. Doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória;
6. Vício de refração;
7. Deficiência da visão cromática;
8. Catarata;
9. Presença de lente intra-ocular;
10. Glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmhg, sem medicação);
11. Hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias);
12. Doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

GRUPO XV: NEOPLASIAS

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estático e/ou funcional ou que deixem sequelas.

GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEL

CONCURSO PÚBLICO – CFO PMPI EDITAL Nº 01/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

1. Descontrole emocional;
2. Descontrole da agressividade;
3. Descontrole da impulsividade;
4. Alterações acentuadas da afetividade;
5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuada;
9. Instabilidade de conduta com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível;
10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada;
11. Inibição acentuada com indicadores de coarção e bloqueio na ação;
12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRA INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

1. Más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, anteroposterior, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação;
2. Tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia;
3. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
4. Falhas dentárias da bateria labial superior e ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis definitivas satisfatórias;
5. Prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória;
6. Próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e radiográfico e sem função satisfatória;
7. Cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares;
8. Doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico;
9. Lesões periapicais ou rarefações ósseas sem tratamento endodôntico associado, evidenciadas em exame radiográfico;
10. Disfunção da articulação temporomandibular (ATM);
11. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

1. A não-apresentação dos exames ou o não-cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua **INAPTIDÃO**;
2. Não será aceito qualquer tipo de Atestado no momento da realização da Avaliação;
3. Os pareceres da Banca Avaliadora serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO** ou **INAPTO**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (Para candidatos do sexo masculino)

1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

1.1.1. Posição inicial:

O candidato posiciona-se sob a barra, ao comando de “em posição”, este empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), com abertura das mãos correspondente à distância biacromial – largura dos ombros, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas ou flexionadas, desde que não tenha contato dos pés com o solo.

1.1.2. Execução:

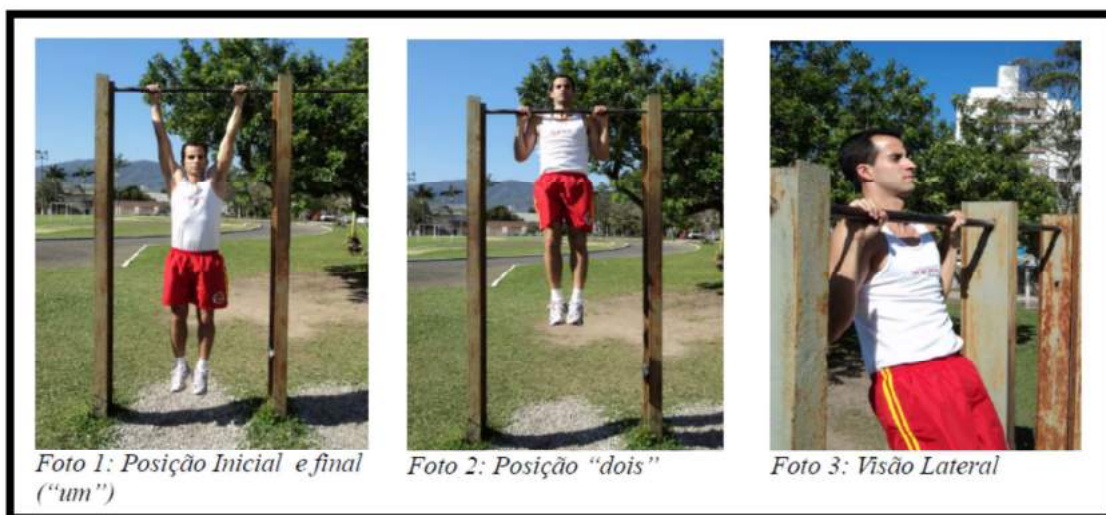
Após o comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar totalmente com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início da flexão. Não é permitido ao candidato movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução do exercício.

1.2. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o candidato **NÃO** poderá tocar os pés no chão nem nos apoios laterais da barra, nem apoiar o queixo na barra.

1.3. O movimento deverá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Somente será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.4. O candidato somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.

1.5. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) repetições completas, conforme descrito nos subitens 1.1.1, e 1.1.2, deste Anexo.



2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)

2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

2.1.1. Posição inicial:

Em 06 (seis) apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



2.1.2. **Execução:**

Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso com as mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas.

As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser realizado em 60 (sessenta) segundos.

2.2. **A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:**

- um auxiliar da Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Avaliador;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente na horizontal;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

2.3. **Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:**

- sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

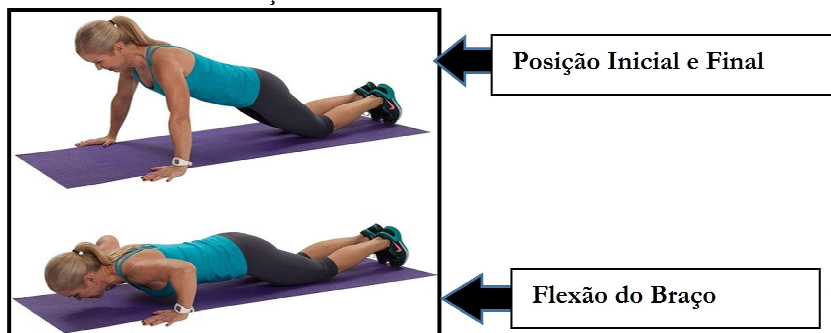
2.4. Não será concedida uma segunda tentativa.

2.5. Para ser considerada **APTA**, a candidata deverá realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições.

Flexão e extensão dos cotovelos (braços):

Gênero	Repetições Mínimas
Feminino	30 (trinta) repetições

FORMA DE EXECUÇÃO:





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos de ambos os sexos obedecerá aos seguintes critérios:

3.1.1. Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.

3.1.2. Execução:

Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

3.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um auxiliar da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Avaliador;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente na horizontal;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal, ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
- deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4. Será considerado APTO, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 (sessenta) segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos.



Foto 7: Posição Inicial e final (posição “um”)

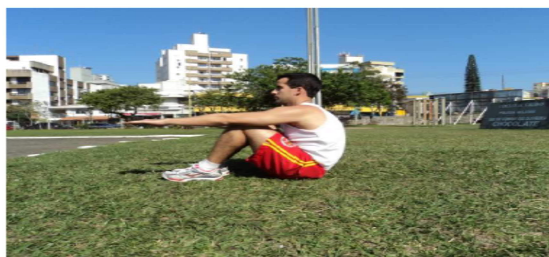


Foto 8: Posição “dois” - Visão Lateral



Foto 9: Posição Inicial e final - Visão



Foto 10: Posição “dois” – Visão Frontal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI

4. TESTE DE CORRIDA (RESISTÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO) (Para candidatos de ambos os sexos)

4.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos de ambos os sexos obedecerá aos seguintes critérios:

4.2. O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.3. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da Prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da Prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

4.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- parar durante o teste.

4.5. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, de brita, dentre outros tipos de materiais existentes.

4.6. Não será concedida uma 2ª (segunda) tentativa.

4.7. Será **ELIMINADO** do Concurso Público:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 (mil e oitocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida 12 (doze) minutos (Copper) – índices mínimos:

Gênero	Distância Mínima	Tempo Máximo
Masculino	2.400m	12 minutos
Feminino	1.800m	12 minutos





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



5. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA

5.1. Os candidatos terão aferida sua estatura, nos termos do art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, introduzido pela Lei Complementar nº 035, de 06/11/2003, com alteração da Lei Complementar nº 134, de 30/09/2009.

5.2. Para a aferição da estatura mínima, o candidato não poderá estar utilizando nenhum equipamento (calçados, meias e outros).

6. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não possuírem a altura mínima prevista na lei (subitem 5.1 deste Anexo) e os que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos serão considerados **INAPTOS** no Exame de Aptidão Física e **ELIMINADOS** do Concurso.

6.2. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.

6.3. A aferição da altura do candidato ocorrerá antes da realização dos exercícios/testes do Exame de Aptidão Física, considerando-se **INAPTO** e não podendo deles participar o candidato que não possuir a altura mínima.

6.4. Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

PCI Concursos



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO VII

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS, GRAU DE IMPORTÂNCIA E RESULTADO ESPERADO PARA
O CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
Capacidade de agir com postura ética e profissional.	Imprescindível	Faixa mediana ou superior
Capacidade de liderança	Imprescindível	Faixa mediana ou superior
Capacidade de trabalhar em equipe.	Imprescindível	Faixa mediana ou superior
Capacidade de ter controle emocional.	Imprescindível	Faixa mediana ou superior
Capacidade de agir com deferência (capacidade de acatar normas e agir em conformidade com as mesmas).	Imprescindível	Faixa mediana
Capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos e percepções/crenças gerais).	Importante	Faixa mediana ou superior
Capacidade de agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho.	Importante	Faixa mediana ou superior
Capacidade de reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência, coragem e discrição (dominar o medo em uma situação difícil; agir com reserva/discrição, agir com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis).	Importante	Faixa mediana ou superior
Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Importante	Médio superior ou superior
Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Desejável	Faixa mediana ou superior
Capacidade de atenção e concentração na execução de tarefas.	Desejável	Faixa mediana ou superior

O candidato ao cargo de Oficial PM estará **APTO** quando apresentar como resultado na Avaliação Psicológica: - Todas as competências comportamentais **IMPRESINDIVÉIS**;
- No mínimo 03 (três) competências **IMPORTANTES**;
- E mais 01 competência **DESEJÁVEL**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
Para que possa realizar a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa do Concurso Público visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período de Aspirante-a-Oficial PM - Edital 01/2021.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade(UF)

Assinatura do(a) Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO VISANDO INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE OFICIAL PM, NO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM), NO POSTO INICIAL DE 2º TENENTE QOPM, APÓS CUMPRIDO O PERÍODO DE ASPIRANTE-A-OFFICIAL PM – EDITAL 01/2021.		MUNICÍPIO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa do Concurso Público visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM – Edital 01/2021.			
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.			

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade(UF)

Assinatura do(a) Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –
SEADPREV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMPI



ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO DE OPÇÃO
(REFERIDO NO ITEM 18 DESTE EDITAL)

ILMO. SR. DIRETOR DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, inscrito no Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM (Edital nº 01/2021/PMPI), inscrição número _____, e no Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM (Edital nº 02/2021/PMPI), inscrição número _____, CLASSIFICADO e APTO em todas as Etapas de ambos, vem, conforme previsto no item 18 dos referidos Editais, **OPTAR** pelo Concurso público para o Curso de Formação de _____ (Edital nº __/2021/PMPI).

_____, __ de _____ de 2021.
Cidade(UF)

Assinatura do(a) optante